Diligência (ID 138389546)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE NATAL

Central de Cumprimento de Mandados

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao Mandado Judicial ID 122439385, nesta data compareci ao endereço indicado, onde procedi à Penhora de bens da Sra. LENIRA CANUTO DA SILVA, conforme Auto de Penhora e Avaliação anexo. Certifico outrossim, que nomeei a própria executada Depositária Fiel do referido bem. Intimei-a da penhora para no prazo legal oferecer embargos, a qual ficou ciente de tudo, recebeu a contrafé, porém não quis apor a sua assinatura. Certifico ainda que a destinatário informou ser solteira. Deste modo, devolvo o mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2024.

Sebastião Vicente de Morais Filho

Oficial de Justiça - TJRN

Mat. 164.934-5

Assinatura eletrônica (Art. 1º, III, a, da Lei nº 11.419/06)

Vide informações à margem do documento